Processo: 0379809-78.2011.8.09.0090

Valor: R$ 15.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
JANDAIA - VARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA - Data: 24/06/2025 10:37:47

fls. 01

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Comarca de Jandaia
Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Wellitha Perreira de Souza - Oficial Respondente
Av. Dª Gercina Borges Teixeira, nº1.951, Q.2, L.1-A - Centro
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: cartoriojandaia@uol.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Luciano Pereira de Lima Oliveira, Escrevente da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, da Comarca de Jandaia, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **1.466**, CNM nº **026583.2.0001466-43**, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original: Um Imóvel Rural situado na FAZENDA LAGEADO, lugar denominado "Pau Amarelo", neste município, com a área de 134 hectares, 79 ares e 40 centiares, ou seja, 27 alqueires e 68 litros, sendo: 10 alqueires e 40 litros em terras de 2ª e 3ª classe e 17 alqueires e 28 litros em terras de campo de 2ª classe, compreendido dentro das seguintes divisas: *"Partindo de um marco cravado à margem direita do Ribeirão Lageado, segue com azimute de 90°, 1.000,00 metros até um marco cravado na serra, dividindo com o quinhão de Galdino Antônio de Souza e Januário José do Carmo; pela referida serra até onde é cortada pelo ribeirão Lageado, dividindo com terras da Fazenda Água limpa, pelo referido ribeirão abaixo, dividindo com a 1ª gleba de Abdon José Machado e o quinhão de Lourenço Ferreira de Souza, ao ponto de partida"*. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº933.023.006.629. Contendo benfeitorias de casa – sede, currais, quintal, mangueiro e cercas de arame. **PROPRIETÁRIO:** ANIBAL VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, fazendeiro, casado com Claudimira José dos Santos, residente e domiciliado neste município, CI nº56.145-SSP-GO e CPF nº017.312.971-49. **REGISTRO ANTERIOR:** nº11.549 às fls.179 do Livro 3-H do CRI de Palmeiras de Goiás - GO. Jandaia, 05 de março de 1.982. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

R-1-1.466= Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº32 às fls.141/142 em 05/02/1982 nas Notas do Cartório do 2° Ofício desta Comarca, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por: **GERMANO PEREIRA LEAL**, CI nº76.652-SSP-GO e CPF nº016.871.151-68, brasileiro, casado com Rita Cândida Leal, fazendeiro, residente e domiciliado neste município; por compra feita a: Anibal Vieira dos Santos e sua mulher Claudimira José dos Santos, brasileiros, casados, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados em Indiara, neste município, CI nº654.050-SSP-GO e CPF nº017.272.651-49; pelo valor de **Cr$5.000.000,00** (Cinco milhões de cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 05 de março de 1.982. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

R-2-1.466= Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº33 às fls.157/158 em 17/09/1982 nas Notas do Cartório do 2° Ofício desta Comarca, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por: **JOAQUIM BORGES DE MENEZES**, CI nº24.103-SSP-GO e CPF nº002.650.041-87, brasileiro, médico, casado com Dulce Santana de Menezes, residente e domiciliado em Goiânia - GO; por compra feita a: Germano Pereira Leal e sua mulher Rita Cândida Leal, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados neste município, CI nº76.652-SSP-GO e CPF nº016.871.151-68; pelo valor de **Cr$6.300.000,00** (Seis milhões e trezentos mil cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 28 de outubro de 1.982. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/08/2024 13:02:24
Assinado por MORGANA DIAS DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109687685432563873873023511, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0379809-78.2011.8.09.0090

Valor: R$ 15.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
JANDAIA - VARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA - Data: 24/06/2025 10:37:47

fls. 02

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Comarca de Jandaia
Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Wellitha Perreira de Souza - Oficial Respondente
Av. Dª Gercina Borges Teixeira, nº1.951, Q.2, L.1-A - Centro
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: cartoriojandaia@uol.com.br

R-3-1.466= Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº35 às fls.133/134 em 03/04/1984 nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por: **JERÔNIMO SARDINHA DE MORAES**, CI nº439.077-SSP-GO e CPF nº011.760.481-04, brasileiro, agropecuarista, casado com Adonília Pereira de Moraes, residente e domiciliado em Paraúna - GO; por compra feita a: Joaquim Borges de Menezes e sua mulher Dulce Santana de Menezes, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, residentes e domiciliados em Goiânia - GO, CI nº24.103 e 74.802-SSP-GO e CPF nº002.650.041-87; pelo valor de **Cr$30.000.000,00** (Trinta milhões de cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 30 de abril de 1.984. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

AV-4-1.466= INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO: Procede-se a esta Averbação nos termos da Escritura Pública de Instituição de Servidão Perpétua lavrada no Livro nº28 às fls.183/184 em 08/10/1991 nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca; na qual os proprietários do imóvel constante da presente Matrícula, Instituíram Servidão Perpétua pra captação e canalização de uma vertente de água localizada no imóvel acima; e também sobre uma faixa de terra com a área de 300,00 m² em forma de um retângulo que possui 15,00 metros de largura e 20,00 metros de comprimento situada em volta de uma nascente e confronta-se em todas as faces com terras de Jerônimo Sardinha de Morais e tem os seguintes rumos e distâncias: *"52°33'00"SE, 15,00 metros; 37°27'00"NW, 20,00 metros; 52°33'00"NE, 15,00 metros; 37°27'00"SE, 20,00 metros"*. Servidão esta a favor de Rodolfo Valentino José de Moura e Rômulo Vicente de Moura, proprietários da Fazenda Lageado, neste município. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 10 de outubro de 1.991. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

R-5-1.466= Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº43 às fls.173/174 em 19/08/1992 nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por: **ARCINDO FERREIRA DE LIMA**, CI nº185.640-SSP-PB e CPF nº046.368.214-91, brasileiro, motorista, casado com Iraci da Silva Ferreira, residente e domiciliado neste município; por compra feita a: Jerônimo Sardinha de Moraes e sua mulher: Adonília Pereira de Moraes, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, residentes e domiciliados em Amorinópolis - GO, CI nºs: 439.077 e 2.021.639-SSP-GO e CPF nº011.760.481-04; pelo valor de **Cr$59.000.000,00** (Cinqüenta e nove milhões de cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 20 de outubro de 1.982. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Oficial o escrevi.

R-6-1.466= Nos termos da Escritura Pública de Incorporação lavrada no Livro nº35 às fls.18/19 em 08/08/2001 nas notas do Cartório do 1º Tabelionato de Notas de Acreúna – GO, o imóvel constante da presente Matrícula foi incorporado ao Capital Social da firma **AGROPECUÁRIA FAZENDA LAGEADO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Lageado, na rodovia GO-320, Km 17, no município de Jandaia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.577.032/0001-05; por incorporação feita pelo Sr. Arcindo Ferreira de Lima, agropecuarista, CI nº185.640-IPT-PB e CPF nº046.368.514-91 e sua esposa Iraci da Silva Ferreira, agropecuarista, CI nº4.035.886-SSP-GO e CPF nº080.717.397-58, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Fazenda Lageado, no município de Jandaia – GO; pelo valor de **R$24.000,00** (Vinte e quatro mil reais). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 02 de abril de 2.003. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Oficial o escrevi.

AV-7-1.466= VENDA DE PARCELA: Procede-se a esta Averbação tendo em vista que a proprietária do Imóvel constante da presente Matrícula e descrita no R-6-1.466, alienou a área de 07 hectares, 85 ares e 22 centiares, ou seja, 01 alqueire, 49 litros e 477,00 m², em terras de cerrado, para Osvaldo Pinto Fiúza, conforme **R-1-5.217** às fls.34 do Livro 2-R, ficando em nome da proprietária a área remanescente de **26 alqueires, 18 litros e 128,00 m²**. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 09 de junho de 2.003. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Oficial o escrevi.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/08/2024 13:02:24
Assinado por MORGANA DIAS DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109687685432563873873023511, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0379809-78.2011.8.09.0090

Valor: R$ 15.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
JANDAIA - VARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA - Data: 24/06/2025 10:37:47

fls. 03

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Comarca de Jandaia
Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Wellitha Perreira de Souza - Oficial Respondente
Av. Dª Gercina Borges Teixeira, nº1.951, Q.2, L.1-A - Centro
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: cartoriojandaia@uol.com.br

AV-8-1.466= RESERVA LEGAL= Procede-se a esta Averbação nos termos do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, firmada em 06 de agosto de 2007 pela proprietária do Imóvel constante da presente matricula, que compromete a Reserva a área de 44.96.28 Há. não inferior a 20 % (vinte por cento) da área do Imóvel constante da presente Matricula e da Matricula nº1.456 as 217 do Livro 2-C, conforme determinada a Lei Estadual nº12.596/95 e Lei Federal nº8.171/91, cuja área consta do Memorial Descritivo e Mapa arquivados em pasta própria deste Cartório. Jandaia, 09 de novembro de 2007. Eu, Carlos Alberto Pereira Leal, Oficial o escrevi. **NADA MAIS FOI PEDIDO**. O Referido e verdade e dou fé.

Jandaia, 07 de junho de 2024.

Luciano Pereira de Lima Oliveira

Luciano Pereira de Lima Oliveira
Escrevente

Emolumentos.: R$ 88,3
Tx. Juciária...: R$18,29
ISS.....: R$ 4,44
Fundos Estad.: R$ 18,77
Valor Total.....: R$ 129,8

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
03182406032942126800030
Consulte este selo em:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

REG. IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wellitha Pereira de Souza
Oficiala Respondente
(64) 3563-1110
JANDAIA - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/08/2024 13:02:24
Assinado por MORGANA DIAS DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109687685432563873873023511, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p